



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 197/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 28 de Setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis 23, 24, 25 e Lei nº 826/2018.

Excelentíssimo Senhor.

Cordiais cumprimentos. Encaminho para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus pares os Projetos abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 23/2018, que versa sobre: **“INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

~~Projeto de Lei nº 24/2018, que versa sobre: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”; e~~

~~Projeto de Lei nº 25/2018, que versa sobre: “ALTERA OS ANEXOS QUE MENCIONA DA LEI Nº 817/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~

~~Na oportunidade encaminho também para conhecimento e providências que se fizerem necessária a Lei nº 826/2018, que “ALTERA OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, MODIFICADA PELA LEI Nº. 780/2017, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



216

Autenticação: 02018/09/28216

Número / Ano	216 / 2018
Data / Horário	28/09/2018 - 10:20:48
Assunto	OFICIO 197/2018-GP, ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS, 23, 24, 25 E LEI ORDINÁRIA Nº 826.
Interessado(s)	PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 23/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Venho apresentar o Projeto de Lei que trata da concessão de subvenções no Município de Limeira do Oeste para o Exercício de 2019.

É de suma importância o referido Projeto, principalmente considerando a necessidade do Município em fomentar atividades de cunho social, vinculadas às pessoas em maior situação de vulnerabilidade social.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, que passou a ser de observância obrigatória para os Municípios já no ano de 2017.

Sendo assim, a Lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pelas entidades e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Nestes termos, considerando sua importância, solicito aprovação por unanimidade do presente Projeto de Lei.

Limeira do Oeste/MG, 27 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 e inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com inciso I e VII, do artigo 77 e o inciso I, do artigo 171 da Lei Orgânica Municipal ficam instituídas as Subvenções Sociais e Contribuições para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Serão concedidas Subvenções Sociais e Contribuições pelo Município de Limeira do Oeste - MG, às entidades constantes da presente Lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:

ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	R\$ 84.000,00
02	AMBAJO – Associação de Moradores do Bairro Joamário	R\$ 2.000,00
03	Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.	R\$ 42.000,00
04	Associação Antialcoólica do Município de Limeira do Oeste	R\$ 1.000,00
05	Fundação Pio XII Barretos	R\$ 10.000,00
06	Associação Ivanir Nunes Covizzi “Casa da Sopa”	R\$ 1.000,00
07	Limeira Esporte Clube - LEC	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

08	Associação Beneficente, Cultural, Social e Desportiva Bindela	R\$ 5.000,00
09	Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – LINEART	R\$ 2.000,00
10	Associação dos Produtores Rurais da Faz. Barreiro PA Iturama	R\$ 1.000,00
11	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso I	R\$ 1.000,00
12	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso II	R\$ 1.000,00
13	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso III	R\$ 1.000,00
14	Associação dos Agricultores Familiares Nova Canaã	R\$ 1.000,00
15	Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Reserva	R\$ 1.000,00
16	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Reserva	R\$ 1.000,00
17	Associação Comunitária São Sebastião	R\$ 1.000,00
18	Santa Casa de Misericórdia de União	R\$ 12.000,00
19	Associação Vida e Saúde de Limeira do Oeste - ATIVA	R\$ 2.000,00
20	Grupo da Melhor Idade Nova Vida de Limeira do Oeste-MG	R\$ 2.000,00
21	Associação da Agricultura Familiar do Rio Paranaíba	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 171.000,00

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER	R\$ 82.000,00
02	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz	R\$ 12.000,00
03	Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande - AMVARIG	R\$ 10.000,00
04	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Limeira do Oeste/MG	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Art. 3º As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que as entidades preencham os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 4º O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2019 fará constar às dotações próprias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 27 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal